



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 1/NPPD-RE/UFFS/2019

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO CAMPUS REALEZA

1 Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, na
2 sala 233 do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira
3 Sul, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária de 2019 do Núcleo Permanente de Pessoal Docente
4 (NPPD) do *Campus* Realeza, presidida pela docente Susana Regina de Mello Schelemper.
5 Fizeram-se presentes os seguintes membros: Carlos Alberto Cacatto, Jonatas Cattelam e
6 Susana Regina de Melo Schlemper. Aberta a Sessão, passou-se para a pauta do dia: 1)
7 **Informes:** A presidente informou que a Comissão Permanente de Pessoal Docente emitiu
8 parecer sobre a possível ilegalidade cometida pela docente Marilene Aparecida Lemos, que
9 usufruiu de afastamento para capacitação docente em período de trancamento de matrícula
10 junto ao Programa de Pós-Graduação. Em seu parecer, a CPPD diz entender que os
11 documentos apresentados no processo respondem adequadamente aos pontos apontados pela
12 Procuradoria Federal, sendo que não houve cometimento de ilegalidade no afastamento da
13 docente. 2) **Apreciação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2018:** A Ata foi aprovada sem
14 ressalvas. 3) **Apreciação da Avaliação de Desempenho do docente Clóvis Alencar Butzge:**
15 com base no Art. 5 da Portaria nº 1321/GR/UFFS/2017, foram analisados os documentos
16 apresentados pelo docente, referente ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019. O NPPD
17 apontou as seguintes pendências: a) ausência de comprovante relativo ao item “1.2 Projeto de
18 pesquisa”; b) ausência de comprovante relativo ao item “1.4 Participação como ouvinte em
19 bancas de defesa”; c) ausência de comprovante relativo ao item “1.5 Participação em banca de
20 avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso”; d) ausência de comprovante relativo ao item
21 “2.4 Participação como ouvinte em bancas de defesa”; e) ausência de comprovante relativo ao
22 item “2.5 Participação em banca de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso”; f) ausência
23 de comprovante relativo ao item “2.7 Publicação de artigo”. A secretaria encaminhará um
24 memorando ao docente, solicitando a apresentação dos documentos apontados. 4) **Apreciação**
25 **da Avaliação de Desempenho e do Relatório do Retorno do Afastamento da docente**
26 **Rozane Márcia Triches:** com base no Art. 19 da Resolução Conjunta nº 1/2015-
27 CONSUNI/CGRAD/CPGG, foram analisados os documentos entregues pela docente. Após
28 apreciação, foram feitos os seguintes apontamentos pelo NPPD: a) produzir errata do item 2,
29 suprimindo a redação de artigo sobre a diversidade alimentar indígena e sua contribuição para
30 dietas sustentáveis; b) produzir errata do item 2, suprimindo a organização e redação do livro
31 “Dietas sustentáveis: o que é uma dieta adequada no século XXI?; c) apresentar comprovante
32 relativo ao evento participado no dia 25 de abril de 2018; d) apresentar comprovante relativo
33 ao evento participado no dia 20 de junho de 2018; e) apresentar comprovante relativo ao
34 evento participado no dia 27 de junho de 2018; f) apresentar comprovante relativo ao evento
35 participado nos dias 03 a 05 de julho de 2018; g) apresentar comprovante relativo ao evento
36 participado nos dias 21 a 25 de outubro de 2018; h) apresentar comprovante relativo ao evento
37 participado no dia 13 de novembro de 2018; i) apresentar comprovante relativo ao evento
38 participado no dia 23 de janeiro de 2019; j) apresentar comprovantes relativos ao item 6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

NÚCLEO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

40 ”Contribuição para atividades de ensino e orientação no país”; k) produzir errata do item 6,
41 suprimindo a questão referente a reunião de materiais para inclusão nas disciplinas; l)
42 apresentar comprovantes das publicações em revistas científicas, livros e capítulos de livros. A
43 secretaria encaminhará um memorando à docente, solicitando a apresentação dos documentos
44 apontados. **5) Apreciação da Avaliação de Desempenho, do Relatório Anual de**
45 **Afastamento e Relatório de Retorno do Afastamento do docente Julio Murilo Trevas dos**
46 **Santos:** Avaliação de Desempenho - com base no Art. 5 da Portaria nº 1321/GR/UFFS/2017,
47 foram analisados os documentos apresentados pelo docente, referente ao período de
48 08/02/2018 a 31/01/2019. Após análise, o NPPD verificou as seguintes pendências: a)
49 ausência de comprovante de matrícula de 2018; b) produzir errata corrigindo a numeração o
50 item “III. Outras Atividades” e subsequentes; c) ausência de comprovante relativo ao item “3.1
51 Grupo de Pesquisa”; d) ausência de comprovante relativo ao item “3.3 Produção”; e)
52 apresentar errata do item 3.2 Eventos, incluindo as participações no curso de extensão “117
53 International Astronomical Course NASE-IAU”. Relatório de Retorno do Afastamento (no
54 caso de não conclusão do curso) – com base no Art. 19 da Resolução Conjunta nº 1/2015-
55 CONSUNI/CGRAD/CPPG, foram analisados os documentos entregues pelo docente. Após
56 análise, o NPPD apontou as seguintes pendências: a) ausência de comprovante de matrícula de
57 2018; b) elaborar errata corrigindo a numeração o item “III. Outras Atividades” e
58 subsequentes; c) ausência de comprovante de submissão do trabalho “Concepções de um
59 grupo de Licenciados em Química sobre abordagens CTS e a categoria freiriana curiosidade
60 epistemológica”; d) ausência comprovante de submissão do artigo “Reflexões acerca de uma
61 investigação sobre o projeto ciência na cozinha: a contextualização e o cotidiano com base em
62 uma sequência didática. A secretaria encaminhará um memorando ao docente, solicitando a
63 apresentação dos documentos apontados na Avaliação de Desempenho e no Relatório de
64 Retorno do Afastamento. **6) Apreciação da Avaliação de Desempenho, do Relatório Anual**
65 **de Afastamento e do Relatório de Retorno do Afastamento da docente Marilene**
66 **Aparecida Lemos:** Foi entregue pela docente o Relatório das Atividades de Afastamento,
67 Plano de Trabalho, Histórico Escolar e Atestado de Matrícula, referentes ao período de
68 afastamento de 11/02/2018 a 31/07/2018. Com base no Art. 16 e Art. 19 da Resolução
69 Conjunta nº 1/2015-CONSUNI/CGRAD/CPPG, e do Art. 5 da Portaria nº
70 1321/GR/UFFS/20217, que estabelece os critérios de análise de relatório de atividades,
71 relatório de retorno do docente no caso de não conclusão do curso e da avaliação de
72 desempenho, foram analisados os documentos apresentados. Após apreciação, o NPPD
73 aprovou os documentos apresentados pela docente Marilene Aparecida Lemos. Após, não
74 havendo nada mais a tratar, às dezessete horas e vinte minutos a reunião foi encerrada. Eu,
75 Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, secretária do Núcleo Permanente de Pessoal Docente do
76 *Campus* Realeza lavei a presente Ata que, depois de apresentada aos membros do NPPD e
77 aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

SUSANA REGINA DE MELLO SCHLEMPER

Presidente do NPPD

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA

Secretária do NPPD